

**Autógrafo de Lei nº 27/24**

**PROJETO DE LEI Nº 31/2024**

Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais especiais e dá outras providências.

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais especiais no valor de **R\$ 770.026,44 (setecentos e setenta mil e vinte e seis reais e quarenta e quatro centavos)**, nas seguintes dotações orçamentárias:

| UG                                                               | Fonte de Recurso | Código de Aplicação | Funcional Programática                | Código reduzido | Valor                 |
|------------------------------------------------------------------|------------------|---------------------|---------------------------------------|-----------------|-----------------------|
| 0                                                                | 5                | 100.0098            | 02.06.01.041230008.2.023000-3.3.90.39 | 9627            | R\$ 57.733,25         |
| 5                                                                | 5                | 100.0098            | 02.08.01.123650028.2.062000-3.3.90.30 | 9629            | R\$ 88.823,41         |
| 5                                                                | 5                | 100.0098            | 02.08.01.123610028.2.060000-3.3.90.30 | 9630            | R\$ 266.470,24        |
| 5                                                                | 5                | 100.0098            | 02.08.01.123650028.2.063000-3.3.90.30 | 9631            | R\$ 88.823,41         |
| Total Superávit – Art. 43, §1º, I – L. 4.320/64 (Suplementação)  |                  |                     |                                       |                 | <b>R\$ 501.850,31</b> |
| 0                                                                | 2                | 100.0042            | 02.19.01.113320021.2.048000-3.3.90.30 | 9640            | R\$ 2.014,31          |
| 0                                                                | 2                | 100.0104            | 02.20.01.206050036.1.116000-3.3.90.30 | 9626            | R\$ 25.000,00         |
| 0                                                                | 5                | 100.0097            | 02.20.01.206050036.1.103000-4.4.90.52 | 9624            | R\$ 238.750,00        |
| Total Excesso – Art. 43, §1º, II – L. 4.320/64 (Suplementação)   |                  |                     |                                       |                 | <b>R\$ 265.764,31</b> |
| 0                                                                | 1                | 110.0000            | 02.20.01.206050036.1.103000-4.4.90.52 | 9625            | R\$ 2.411,82          |
| Total Anulação – Art. 43, §1º, III – L. 4.320/64 (Suplementação) |                  |                     |                                       |                 | <b>R\$ 2.411,82</b>   |
| <b>TOTAL</b>                                                     |                  |                     |                                       |                 | <b>R\$ 770.026,44</b> |

**§ 1º** - O crédito aberto no Artigo 1º, no valor de **R\$ 501.850,21 (quinhentos e um mil oitocentos e cinquenta reais e trinta e um centavos)** correrá por conta de **superávit do exercício anterior**, conforme previsto no Artigo 43, § 1º, I, da Lei Federal nº **4.320/64**.

**§ 2º** - O crédito aberto no Artigo 1º, no valor de **R\$ 265.764,31 (duzentos e sessenta e cinco mil setecentos e sessenta e quatro reais e trinta e um centavos)** correrá por conta de **excesso de arrecadação**, conforme previsto no Artigo 43, § 1º, II, da Lei Federal nº **4.320/64**.

**§ 3º** - O crédito aberto no Artigo 1º, no valor de **R\$ 2.411,82 (dois mil, quatrocentos e onze reais e oitenta e dois centavos)** correrá por conta de **anulação parcial**, conforme previsto no Artigo 43, § 1º, III, da Lei Federal nº **4.320/64** da seguinte dotação.



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**LEME/SP**

| UG                                                               | Fonte de Recurso | Código de Aplicação | Funcional Programática                | Código reduzido | Valor        |
|------------------------------------------------------------------|------------------|---------------------|---------------------------------------|-----------------|--------------|
| 0                                                                | 1                | 110.0000            | 02.20.01.206050036.2.050000-3.3.90.30 | 7410            | R\$ 2.411,82 |
| Total Anulação – Art. 43, §1º, III – L. 4.320/64 (Suplementação) |                  |                     |                                       |                 | R\$ 2.411,82 |
| TOTAL                                                            |                  |                     |                                       |                 | R\$ 2.411,82 |

**Art. 2º** As alterações serão consideradas nos anexos do Plano Plurianual 2022 / 2025, Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária de 2024.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 03 de maio de 2024.

**MARCELO ALVES DE CARVALHO ALMEIDA**  
Presidente